

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 364/93  
INTERESSADA : Eloisa Basile Siqueira Ayub  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Moléstias Infecciosas" na FM  
do ABC, Santo André  
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo  
PARECER CEE Nº 513/93 - CETG - "D" Aprovado em 09-06-93  
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

### **1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André indica Eloisa Basile Siqueira Ayub para lecionar, a partir de 03-05-93, a disciplina "Moléstias Infecciosas", no Curso de Medicina.

### **2. APRECIÇÃO**

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE Nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista haver concluído um ano de Residência Médica Especializada no Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da FMUSP e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação.

### **3. CONCLUSÃO**

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Eloisa Basile Siqueira Ayub para lecionar "Moléstias Infecciosas", na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André, até o final do ano letivo de 1994.

PROCESSO CEE Nº 364/93

PARECER CEE Nº 513/93

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 03 de junho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo Relator

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**